



REQ
00013/2019

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

REQUERIMENTO N° - CDR

Nos termos do Art. 58 da Constituição Federal e do Art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para tratar da limitação de acesso às praias por parte de barracas e empreendimentos privados.

SF/19174.94287-02

Para tanto, sugiro os seguintes convidados:

- Representante da Secretaria do Patrimônio da União;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Ministério do Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, tem-se verificado restrições de acesso às praias em muitas localidades do país, que têm sido por: (i) urbanizações de grande porte, como condomínios e hotéis, no entorno imediato das praias, que bloqueiam ou dificultam o acesso por parte dos que não sejam moradores ou hóspedes; e (ii) “barracas, que instalam equipamentos e oferecem serviços voltados para o conforto de seus clientes.

Apesar de serem titularizadas pela União, tradicionalmente as praias são administradas pelos municípios. Muitos editaram leis ou atos infra legais disciplinando seu uso, notadamente com vistas a assegurar a limpeza urbana, a vigilância sanitária relativa à comercialização de alimentos e a segurança e sossego dos frequentadores.

É sabido que inúmeros abusos ocorrem em todo o Brasil, devido à omissão de autoridades locais, que toleram a construção de condomínios, loteamentos ou resorts que bloqueiam o acesso por parte de terceiros e a instalação de barracas que ocupam grande parte da superfície das praias, dificultando sua fruição por parte dos que não sejam clientes desses estabelecimentos, embora isso seja defeso por Lei.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

É essencial que esta Comissão ouça as pessoas supra elencadas para que possamos buscar, oportunamente, solução para esse problema.

Pelas razões aqui expostas e pela importância desse debate, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

Sala da Comissão,

Senador **Lasier Martins**
(PODE-RS)

Styvenson Valentim
(PODE-RN)

SF/19174.94287-02